

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

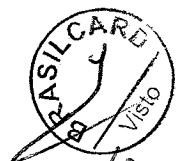
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE
CAROLINA/MA**

HABILITAÇÃO



BRASILCARD

Facilitando a sua vida... Sempre




[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ESPÉCULO HABITUADO DE FERRA



SOC. SEGRETIARIA/ONS. BASTA...
 1368828 SSP

Off: 370.406.181-68 09/09/2014

PREACAO
 ANTONIO JOSE RODRIGUES

EMERALINA APOENSO DE
 FARIAS

26/11/2014

PROIBIDO PLASTIFICAR 861776915

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 861776915

DETRAN - TO (TOCANTINS)

2º TABELIONATO DE NOTAS
 104 N. Conj. 4. Av. LO - 02
 Lt. 22 Cep: 77.006.022
 Tel. (63) 3216-7200
 Juliana Batista de Franca
 Escrevente Auxiliar
 PALMAS - TO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
 Sagrator, Angela Piccoli - Tabelaria

Sep. Digital nº 1264662AA912002-CXQ3
 http://correedoria.tfo.jus.br/index.php/selodigital
 Autenticação
 AUTENTICACAO
 Corriera com o original e/ou apresentado. Disu nº.
 Palmas/TO, 15 de maio de 2017. 372452

Em Teste
 Juliana Batista de Franca
 Escrevente Auxiliar

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
 104 N. Conj. 4. Av. LO - 02
 Lt. 22 Cep: 77.006.022
 Tel. (63) 3216-7200
 Juliana Batista de Franca
 Escrevente Auxiliar
 PALMAS - TO

EMBOLO 25, FUNC/VIL; R\$0,60, T.F.J. R\$0,26. ISS: R\$0,06, TOTAL:

Quadr. 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

EM BRANCO

BRASILCARD
 visto
 [Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R-17



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tabelaio de Notas
Ewandro Antunes Teixeira
Tabelaio e Oficial de Registro

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 757765 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 29/JAN/2015

NOME GLORIVAN PARREIRA FRANCA

FILIAÇÃO LOURIVAL PARREIRA
MARIA DA GLORIA FRANCA PARREIRA

RIO VERDE-GO 14/SET/1960
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 651 FLS. 158 L. BA 2 RIO VERDE GO
EM 13/02/2012

CPF 236499841-72

7163885 23147962

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAIO DE NOTAS DA COMARCA DE RIO VERDE-GO
Ewandro Antunes Teixeira - Oficial

Tabelaio de Notas
Rio Verde - GO

Autentico a presente fotocópia por conferir original que me foi apresentado. Dou fé. Ewandro Antunes Teixeira
KPR 043487
Rio Verde - GO, 05 de Janeiro de 2016.
Elys Cristina Moura da Silva - Assistente

CIC

NASCIMENTO 14.09.60 REGISTRO NO CPF 236.499.841-72

CONTRIBUINTE

GLORIVAN PARREIRA FRANCA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO QUE O TITULAR DESTE CARTÃO TEM CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

BRASILCARD
Visto

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7503/1 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 14/ABR/2015

NOME **DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR**

REGISTRO **DARIO DA COSTA BARBOSA**
GENY GUIMARÃES BARBOSA

RIO VERDE GO 03/SET/1960
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORDEM C. CAS. 677 915. 171 1. 112 RIO VERDE GO
EM 25/01/2011

CPF 236491001-34

5016/470

MARIA HELENA ROMEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO **P-17**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *Dario da Costa Barbosa Junior*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

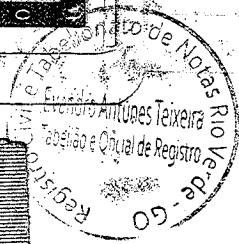
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE *Dario da Costa Barbosa Junior*



CIC

NASCIMENTO 03-09-60 INSCRIÇÃO NO CPF 491 001 34

CONTRIBUINTE **DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR**

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL *Evandro Antunes Teixeira*

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE RIO VERDE - GO
Evandro Antunes Teixeira - OFICIAL

06431601180915094902822 - Consulte em <http://extrajudicial.tigo.ius.br/selo>

Autentico a presente fotocópia por conter com original que me foi apresentado. Dou fé.

*CSS*G4WYJC4-377882-1*

Rio Verde - GO, 01 de fevereiro de 2016.

Elis Cristina Moura da Silva escrevente

Elis Cristina Moura da Silva

Oficial Substituta



EM BRANCO

ASILCARE
Visto

[Handwritten signatures]

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
DIVISAO DE IDENTIFICACAO

NUMERO: 157 765 2ª via

OLIVIAN PARREIRA FRANCA
Olivian Parreira
Maria da Sogra Franca Parreira
Rio Verde GO 14. out. 1960

15. Abr. 2015

CIC

14-09-60 236 499 841 72

OLIVIAN PARREIRA FRANCA

08491503030041021001408 - Consulte em: www.dps.go.gov.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. Darciana GO, 10 de abril de 2015.

Em fé do *[Signature]* da Verdade
Ana Maria Borges de Freitas Silva Escrevente



REPUBLICA DE PORTUGAL

[Signature]
ALFONSO DE MOURA

AGENCIA AUTODIPLOMATICA NACIONAL

[Signature]

EM BRANCO

[Signature]

BRASILCARD
1
Visão

[Signature]

BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

C.N.P.J. 03.817.702/0001-50

NIRE 52201679283

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

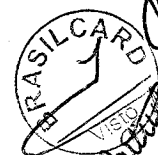
BCG PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede social na Rodovia BR-452 nº 2045, sala 1, 2 e 3, KM 01, E, F, G e H, andar 1, Setor Industrial, Bairro César Bastos, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, CEP 75905-190, inscrita no C.N.P.J. sob nº 23.132.161/0001-34 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 52203487802 em sessão de 24/08/2015, neste ato representada pelo seu sócio administrador **GLORIVAN PARREIRA FRANÇA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 757.765 RG-SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 236.499.841-72, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Laudemiro Bueno nº 131, apto. 1200, Condomínio Residencial Hibisco, CEP 75901-250, nascido aos 14 de setembro de 1960, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Lourival Parreira e Maria da Glória França Parreira.

AZ HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede social na QD 108 Sul, Alameda 12, Lote 44, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77020-114, inscrita no C.N.P.J. sob nº 23.477.600/0001-40 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob NIRE nº 17200459044 em sessão de 15/10/2015, neste ato representada pelo seu sócio administrador **ANTONIO RODRIGUES DE FARIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.588.820 RG-SSP-GO, de 09/09/1983 Goiânia-GO, inscrito no CPF sob nº 370.406.181-68, residente e domiciliado na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 108 Sul, Alameda 12, Lote 44, CEP 77020-014, nascido aos 09 de setembro de 1965 na

1

Certifico que este documento da empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, Nire: 52 20167928-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/042336-8 e o código de segurança XFX4D. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2016 16:14:28 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 1 de 15



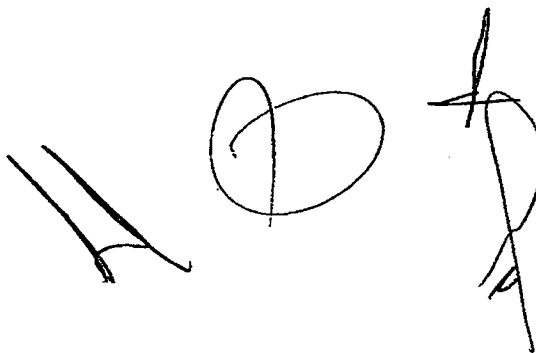
cidade de Rubiataba, Estado de Goiás, filho de Antonio José Rodrigues e Rosalina Afonso de Farias;

DRS HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede social na Rua Filadelfo Cruvinel nº 267, Quadra 02 Lote 37, Residencial Araguaia, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, CEP 75909-394, inscrita no C.N.P.J. sob nº 21.724.461/0001-87 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 52203424720 em sessão de 21/01/2015, neste ato representada pelo seu sócio administrador **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 750.371 RG-SSP-GO de 12/10/78, 2ª via, inscrito no CPF sob nº 236.491.001-34, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Filadelfo Cruvinel nº 267, Residencial Araguaia, CEP 75909-394, nascido aos 03 de setembro de 1960, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Dário da Costa Barbosa e Geny Guimarães Barbosa;

e

LOURIVAN PARREIRA FRANÇA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 1.250.855 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 311.700.721-00, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Gumercindo Ferreira nº 470, apto. 01, Centro, CEP 75901-310, nascido aos 11 de Fevereiro de 1965, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Lourival Parreira e Maria da Glória França Parreira.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, com sede e foro na Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº 839, Centro, CEP: 75.901-260, esquina com a Rua Almiro de Moraes, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.817.702/0001-50, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE nº 522.01679283 em sessão de 11/05/2000, e respectivas alterações posteriores, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:



2

Certifico que este documento da empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, Nire: 52 20167928-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/042336-8 e o código de segurança XfX4D. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2016 16:14:28 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 2 de 15



1. De comum acordo, os sócios resolvem rever aCláusula Sexta do Contrato Social original e alterações posteriores, consolidando-as, dando-lhes nova redação, prevalecendo, doravante, as cláusulas constantes do documento elaborado para constituir-se o novo instrumento contratual da sociedade, como segue:

CLÁUSULA SEXTA: Da Administração:

A administração da sociedade é exercida pelos Srs.: (i) **ANTONIO RODRIGUES DE FARIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.588.820 RG-SSP-GO, de 09/09/1983 Goiânia-GO, inscrito no CPF sob nº 370.406.181-68, residente e domiciliado na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 108 Sul, Alameda 12, Lote 44, CEP 77020-014, nascido aos 09 de setembro de 1965 na cidade de Rubiataba, Estado de Goiás, filho de Antonio José Rodrigues e Rosalina Afonso de Farias; (ii) **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 750.371 RG-SSP-GO de 12/10/78, 2ª via, inscrito no CPF sob nº 236.491.001-34, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Filadelfo Cruvinel nº 267, Residencial Araguaia, CEP 75909-394, nascido aos 03 de setembro de 1960, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Dário da Costa Barbosa e Geny Guimarães Barbosa; (iii) **GLORIVAN PARREIRA FRANÇA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 757.765 RG-SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 236.499.841-72, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Laudemiro Bueno nº 131, apto. 1200, Condomínio Residencial Hibisco, CEP 75901-250, nascido aos 14 de setembro de 1960, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Lourival Parreira e Maria da Glória França Parreira, cabendo-lhes gerir os negócios sociais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, constituir mandatários para o Juízo, fazendo uso do nome empresarial, assinando em conjunto de dois.

Parágrafo Primeiro – Os sócios podem, a qualquer tempo, na forma do disposto no artigo 1.060 e seguintes do Código Civil, designar administradores não sócios. A designação, a fixação do prazo de mandato, e a indicação dos poderes, atribuições, responsabilidade e remuneração, poderá ser feita em ato separado.

Parágrafo Segundo – A movimentação bancária pode ser exercida pelos administradores os quais assinarão em conjunto ou separadamente, entretanto, para contrair empréstimos ou o uso da denominação social em negócios ou operações alheias a seu objeto, inclusive, avais, fianças, hipotecas ou obrigações de mero favor, assinarão em conjunto de dois.

Parágrafo Terceiro – Os administradores, no exercício de suas funções, farão jus, individualmente, a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valores estabelecidos pelos sócios em Ata de Reunião de Sócios, ou em documento à parte, na forma do artigo 1.071, IV, c/c artigo 1.076, II, do Código Civil, independentemente de alteração deste contrato e dentro das possibilidades financeiras da sociedade.

Parágrafo Quarto – Todos os atos administrativos que envolvam a venda, compra, permuta ou qualquer outra forma de adquirir, dispor e a assunção de dívidas de qualquer natureza, deverão ser autorizados pelos sócios, com representação mínima de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e serão assinados de acordo com a presente cláusula.

Parágrafo Quinto – Os contratos com a administração pública, oriundos de licitação, assim como os contratos com clientes e conveniadas, podem ser praticados pelos administradores os quais assinarão em conjunto ou separadamente.

2. Finalmente, os sócios deliberam aprovar a consolidação do contrato social.

BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

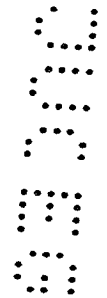
C.N.P.J. 03.817.702/0001-50

NIRE 52201679283

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BCG PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede social na Rodovia BR-452 nº 2045, sala 1, 2 e 3, KM 01, E, F, G e H, andar 1, Setor Industrial, Bairro César Bastos, na cidade de Rio Verde,

4



Estado de Goiás, CEP 75905-190, inscrita no C.N.P.J. sob nº 23.132.161/0001-34 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 52203487802 em sessão de 24/08/2015, neste ato representada pelo seu sócio administrador **GLORIVAN PARREIRA FRANÇA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 757.765 RG-SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 236.499.841-72, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Laudemiro Bueno nº 131, apto. 1200, Condomínio Residencial Hibisco, CEP 75901-250, nascido aos 14 de setembro de 1960, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Lourival Parreira e Maria da Glória França Parreira, cabendo-lhes gerir os negócios sociais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, constituir mandatários para o Juízo, fazendo uso do nome empresarial, assinando em conjunto de dois;

A2 HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede social na QD 108 Sul, Alameda 12, Lote 44, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77020-114, inscrita no C.N.P.J. sob nº 23.477.600/0001-40 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob NIRE nº 17200459044 em sessão de 15/10/2015, neste ato representada pelo seu sócio administrador **ANTONIO RODRIGUES DE FARIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.588.820 RG-SSP-GO, de 09/09/1983 Goiânia-GO, inscrito no CPF sob nº 370.406.181-68, residente e domiciliado na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 108 Sul, Alameda 12, Lote 44, CEP 77020-014, nascido aos 09 de setembro de 1965 na cidade de Rubiataba, Estado de Goiás, filho de Antonio José Rodrigues e Rosalina Afonso de Farias;

DRS HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede social na Rua Filadelfo Cruvinel nº 267, Quadra 02 Lote 37, Residencial Araguaia, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, CEP 75909-394, inscrita no C.N.P.J. sob nº 21.724.461/0001-87 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 52203424720 em sessão de 21/01/2015, neste ato representada pelo seu sócio administrador **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 750.371 RG-SSP-GO de 12/10/78, 2ª via, inscrito no CPF



5



sob nº 236.491.001-34, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Filadelfo Cruvinel nº 267, Residencial Araguaia, CEP 75909-394, nascido aos 03 de setembro de 1960, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Dário da Costa Barbosa e Geny Guimarães Barbosa;

e

LOURIVAN PARREIRA FRANÇA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 1.250.855 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 311.700.721-00, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Gumerindo Ferreira nº 470, apto. 01, Centro, CEP 75901-310, nascido aos 11 de Fevereiro de 1965, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Lourival Parreira e Maria da Glória França Parreira.

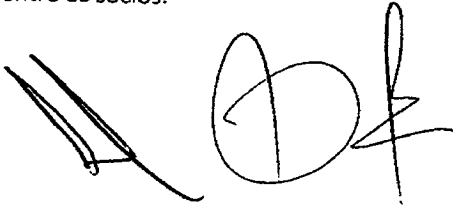
Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, com sede e foro na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, CEP: 75.201-260, esquina com a Rua Almiro de Moraes, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.817.702/0001-50, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE nº 522.01679283 em sessão de 11/05/2000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Razão Social e Endereço

A sociedade, estruturada sob a forma de sociedade empresária limitada, funciona sob a denominação social de **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, Cep: 75.901-260, esquina com a Rua Almiro de Moraes, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás. (art. 997, II, CC/2002).

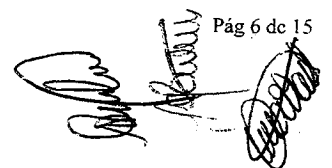
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Capital Social e sua Subscrição

O Capital Social é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), dividido em 8.000.000 (Oito milhões) de quotas, no valor unitário R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País assim distribuído entre os sócios:



6

Certifico que este documento da empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, Nire: 52 20167928-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/042336-8 e o código de segurança XfX4D. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2016 16:14:28 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



Pág 6 dc 15

SÓCIOS	QUOTAS	UNIT.	VL.R. TOTAL	%
A2 Holding e Participações Ltda.	691.200	1,00	691.200,00	8,64
DRS Holding e Participações Ltda.	393.600	1,00	393.600,00	4,92
BCG Holding e Participações Ltda.	5.459.200	1,00	5.459.200,00	68,24
Lourivan Parreira França	1.456.000	1,00	1.456.000,00	18,20
TOTAL	8.000.000	-	8.000.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro— A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Segundo - Em qualquer época, por decisão dos sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, a Sociedade poderá, nos casos previstos em lei e neste Contrato Social, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Objetivo da Sociedade

A sociedade tem por objetivo social o exercício das seguintes atividades:

1- Prestação de Serviços e Administração de Convênios, através de cartões magnéticos:

1.01 – Benefícios previstos pelo PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador).

1.01.1 – Vale Alimentação;

1.01.2 – Vale Refeição;

1.02 – Convênios, na gestão de benefícios para as empresas;

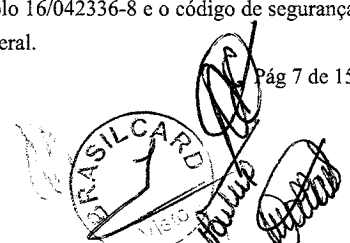
1.03 - Combustível;

1.04 - Private Label;

1.05 - Gerenciamento, controle e consultoria em gestão de frotas;

1.06 - Farmácia;

1.07 - Fidelidade;



- 1.08 - Efetuar cobrança por conta própria e de terceiros, extrajudicial ou amigável, e informações cadastrais;
- 1.09 - Consultoria em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet;
- 1.10 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, sem operador;
- 1.11 - Prestação de serviços de processamento de dados;
- 1.12 - Desenvolvimento de software de gestão empresarial, na área de administração de convênios e benefícios;
- 1.13 - Repasse de valores para terceiros a rede credenciada;
- 1.14 - Cartão Vale Cultura.
- 1.15 - Serviços de Telemetria e Rastreamento
- 1.16 - Serviços de Cotação Eletrônica através do Sistema Web/Cartão Magnético.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade pode participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

Parágrafo Segundo: Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de registro no respectivo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA QUARTA: Do Início das atividades e Duração

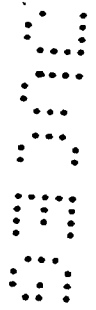
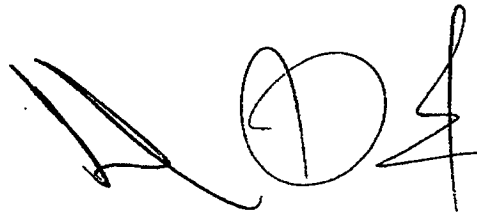
A sociedade iniciou suas atividades em 15 de maio de 2000 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 977, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: Da Expansão

A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada pelos sócios, devendo também, arquivar, na respectiva Circunscrição da filial, a prova da inscrição originária. A sociedade possui as seguintes filiais:

- Filial 1 – Instalada à Avenida JK, 103 Norte, Lote 36 salas 101 a 107, Palmas, Estado do Tocantins, Centro, CEP 77001-014, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.817.702/0002-31, sob

8

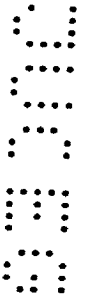


NIRE nº 17900061981, com início de atividades em 23 de dezembro de 2004, e com objetivo social descrito na Cláusula Terceira.

- Filial 2 – Instalada à Avenida Assis Chateaubriand nº 2024, Goiânia, Estado de Goiás, Setor Oeste, CEP 74130-012, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.817.702/0003-12, sob NIRE nº 52900491437, com início de atividades em 25 de abril de 2006, e com objetivo social descrito na Cláusula Terceira.
- Filial 3 – Instalada à Rua Bahia, nº 1.531, Sala 02, Vila Rosa, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79010-240, com início de atividades em 01.11.2007, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.817.702/0004-01, sob NIRE nº 54900242480 e com objetivo social descrito na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA: Da Administração:

A administração da sociedade será exercida pelos Srs.: (i) **ANTONIO RODRIGUES DE FARIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.588.820 RG-SSP-GO, de 09/09/1983 Goiânia-GO, inscrito no CPF sob nº 370.406.181-68, residente e domiciliado na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 108 Sul, Alameda 12, Lote 44, CEP 77020-014, nascido aos 09 de setembro de 1965 na cidade de Rubiataba, Estado de Goiás, filho de Antonio José Rodrigues e Rosalina Afonso de Farias; (ii) **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 750.371 RG-SSP-GO de 12/10/78, 2ª via, inscrito no CPF sob nº 236.491.001-34, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Filadelfo Cruvinel nº 267, Residencial Araguaia, CEP 75909-394, nascido aos 03 de setembro de 1960, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Dário da Costa Barbosa e Geny Guimarães Barbosa; (iii) **GLORIVAN PARREIRA FRANCA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 757.765 RG-SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 236.499.841-72, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Laudemiro Bueno nº 131, apto. 1200, Condomínio Residencial Hibisco, CEP 75901-250, nascido aos 14 de setembro de 1960, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Lourival Parreira e Maria da Glória França



9



Parreira, cabendo-lhes gerir os negócios sociais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, constituir mandatários para o Juízo, fazendo uso do nome empresarial, assinando em conjunto de dois.

Parágrafo Primeiro – Os sócios podem, a qualquer tempo, na forma do disposto no artigo 1.060 e seguintes do Código Civil, designar administradores não sócios. A designação, a fixação do prazo de mandato, e a indicação dos poderes, atribuições, responsabilidade e remuneração, poderá ser feita em ato separado.

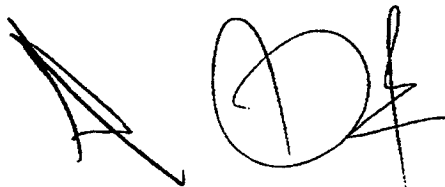
Parágrafo Segundo – A movimentação bancária pode ser exercida pelos administradores os quais assinarão em conjunto ou separadamente, entretanto, para contrair empréstimos ou o uso da denominação social em negócios ou operações alheias a seu objeto, inclusive, avais, fianças, hipotecas ou obrigações de mero favor, assinarão em conjunto de dois.

Parágrafo Terceiro – Os administradores, no exercício de suas funções, farão jus, individualmente, a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valores estabelecidos pelos sócios em Ata de Reunião de Sócios, ou em documento à parte, na forma do artigo 1.071, IV, c/c artigo 1.076, II, do Código Civil, independentemente de alteração deste contrato e dentro das possibilidades financeiras da sociedade.

Parágrafo Quarto – Todos os atos administrativos que envolvam a venda, compra, permuta ou qualquer outra forma de adquirir, dispor e a assunção de dívidas de qualquer natureza, deverão ser autorizados pelos sócios, com representação mínima de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e serão assinados de acordo com a presente cláusula.

Parágrafo Quinto – Os contratos com a administração pública, oriundos de licitação, assim como os contratos com clientes e conveniadas, podem ser praticados pelos administradores os quais assinarão em conjunto ou separadamente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Exercício Social



10

Certifico que este documento da empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, Nire: 52 20167928-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/042336-8 e o código de segurança XFX4D. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2016 16:14:28 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 10 de 15



O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado um Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados do exercício e demais demonstrações financeiras previstas na legislação. Após as deduções de Lei, os lucros líquidos apurados ou prejuízos verificados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas podendo, em caso de lucros, serem mantidos na sociedade e mesmo incorporados ao capital, se assim for deliberado pelos sócios.

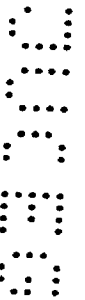
Respeitados sempre os interesses maiores da sociedade, os sócios poderão deliberar por levantar demonstrações financeiras intermediárias ou periódicas e, assim como no encerramento dos exercícios sociais, deliberar, em Reunião de Sócios com aprovação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, pela distribuição de lucros ou prejuízos em proporção diferente das quotas sociais possuídas por cada um dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Da Cessão de Quotas

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros, estranhos ao quadro social, sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência para sua aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um, da qual constem às condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício de preferência no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Primeiro - Findo o prazo de 90 (noventa) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado, ou se houver sobra de quotas, as mesmas poderão ser cedidas ou alienadas para terceiros.

Parágrafo Segundo - O sócio que pretender retirar-se da sociedade poderá fazê-lo a qualquer tempo. Ocorrendo o exercício do direito de recesso, o balanço de apuração de haveres do sócio retirante será realizado na data da saída. O pagamento dos haveres, caso os tenha, será pago ao sócio retirante, em moeda corrente do país, em cinco parcelas anuais e iguais,



corrigidas pelo INPC/IBGE, vencível, a primeira, 90 (noventa) dias após encerrado o balanço de apuração de haveres.

CLÁUSULA NONA: Do Falecimento de Sócio

Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, as quotas que lhe pertenciam serão transmitidas aos herdeiros legais, porém, a esses não serão transferidos os poderes de administração da sociedade, permanecendo apenas na qualidade de sócios quotistas, salvo deliberação dos sócios em sentido contrário, em Reunião de Sócios expressamente designada para essa finalidade.

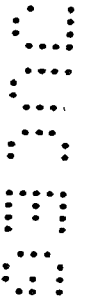
CLÁUSULA DÉCIMA: Da Exclusão de Sócio

A retirada, extinção, exclusão, insolvência, falência ou concordata de qualquer dos quotistas, em regra não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, a menos que estes, por unanimidade, resolvam liquidá-la. Os haveres do quotista extinto, excluído, insolvente ou falido serão calculados com base em balanço a ser levantado especialmente para o caso, obedecidas as disposições deste contrato. Os haveres que assim forem apurados lhes serão pagos ou aos sucessores da forma prevista na cláusula oitava do presente instrumento.

Parágrafo Único - O sócio que incorrer em falta grave no cumprimento de suas obrigações perante os interesses da sociedade poderá ser excluído judicialmente nos termos do artigo 1.030 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Dissolução da Sociedade

A Sociedade se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade de sócios, em razão de morte, renúncia, não reconstituição no prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.



12



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Reuniões

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação de um dos sócios. Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o "quórum" para decisão será a maioria simples, com exceção das matérias previstas no art. 1.071, V e VI, cujo "quórum" será de, no mínimo, ¾ (três quartos), e as matérias previstas no artigo 1.071, II, III, IV e VIII, quando será exigida mais da metade do capital social, ressalvando o quanto disposto no artigo 1.061 e artigo 1.063, parágrafo 1º, todos do Código Civil.

Parágrafo Primeiro - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

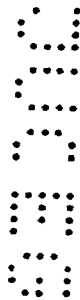
Parágrafo Segundo - Os sócios decidem, expressamente, que a convocação dos mesmos para reuniões dispensará a necessidade de publicação de anúncios em jornais, podendo ser sempre realizada através de carta registrada e com aviso de recebimento, fac-símile e/ou por meio eletrônico, desde que confirmado o recebimento pelo destinatário.

Parágrafo Terceiro - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo anterior quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Disposições Gerais

A regência da sociedade dar-se-á pelas normas das sociedades limitadas e, supletivamente, pelas normas das sociedades anônimas, Lei 6.404/76, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



13



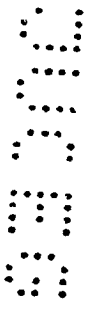
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Declaração de Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto aqui disposto, obrigam-se a cumprir o presente instrumento, assinando-o em 01 (uma) via destinada a registro e arquivamento na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás, para que produza efeitos legais, assinado pelos sócios.



2º TABELIONATO

Rio Verde/GO, 09 de março de 2016.

[Handwritten signature]
A2 HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA
Antonio Rodrigues de Faria

[Handwritten signature]
DRS HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA
Dario da Costa-Barbosa Júnior

[Handwritten signature]
BCG PARTICIPAÇÕES LTDA
Glorivan Parreira França

[Handwritten signature]
LOURIVAN PARREIRA FRANÇA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sogramor Angela Piccoli - Tabeliã

Selo Digital nº 126468AAA348039-CBC
Confirme a Autenticidade: <http://correio2toria.tto.jus.br/index.php/selodigital>
Reconheço por "verdadeiro" a assinatura indicada de **A2 HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA** representada por **ANTONIO RODRIGUES DE FARIÁ**. Dou fé.
Palmás/TO, 15 de abril de 2016.
Em Teste
Maria Raimunda Cardoso Brito

[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - TO
Rua Quadra Av. LO.02, Con. 04, Lt. 22
Tel: (61) 3216-7200
Angela Piccoli
Tabeliã

Certifico que este documento da empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, Nire: 52 20167928-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/042336-8 e o código de segurança XIX4D. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2016 16:14:28 por Paula Nuncs Lobo – Secretária Geral.



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
 Gerado Acir de Freitas - Oficial
 Avenida Brasil, 222 - Centro - Distrito de Ocoima - Município de Rio Verde - GO / Fone: (61) 3628-1188 / CEP: 75.008-270

08281503031018064500382
 Reconheço verdadeira a assinatura de **BCC PARTICIPAÇÕES LTDA** representada por **GIORIVAN PARRERA FRANCA** em 14 de abril de 2016, em Rio Verde - GO, da Verdade. Ana Maria Borges de Freitas - Substituta Legal



Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
 Gerado Acir de Freitas - Oficial
 Avenida Brasil, 222 - Centro - Distrito de Ocoima - Município de Rio Verde - GO / Fone: (61) 3628-1188 / CEP: 75.008-270

08281503031018064500382
 Reconheço verdadeira a assinatura de **DRS. NO. DIBIG PARTICIPAÇÕES LTDA** representada por **DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR** em 14 de abril de 2016, em Rio Verde - GO, da Verdade. Ana Maria Borges de Freitas - Substituta Legal



Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
 Gerado Acir de Freitas - Oficial
 Avenida Brasil, 222 - Centro - Distrito de Ocoima - Município de Rio Verde - GO / Fone: (61) 3628-1188 / CEP: 75.008-270

08281503031018064500382
 Reconheço verdadeira a assinatura de **GIORIVAN PARRERA FRANCA** em 14 de abril de 2016, em Rio Verde - GO, da Verdade. Ana Maria Borges de Freitas - Substituta Legal



JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2016
 SOB O NÚMERO: 52160423368
 Protocolo: 16/042336-8
 Empresa: 52 2 0167928-3
 BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
 SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI

F 586612

Certifico que este documento da empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, Nire: 52 20167928-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/042336-8 e o código de segurança XfX4D. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2016 16:14:28 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Handwritten signature and stamp of BRASILCARD

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.817.702/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/2000
NOME EMPRESARIAL BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASILCARD			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES	NÚMERO 839	COMPLEMENTO	
CEP 75.901-260	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO RIO VERDE	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARIELLA@BRASILCARD.COM	TELEFONE (64) 2101-5500 / (64) 2101-5502		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/02/2017** às **09:24:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/02/2017



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
Secretaria da Fazenda
Cadastro de Atividades Econômicas
FIC – Ficha Inscrição Cadastral



Abertura Somente domicílio tributário Ofício Alteração de: Razão Social, *Exclusão de atividade*
 Super Simples ME - Micro Empresa MEI - Micro Empreendedor Individual EPP - Empresa de Pequeno Porte

Valido somente se impresso em 02 (duas) vias para protocolar
Os campos destacados com a cor cinza são obrigatórios o preenchimento.

CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50	Protocolo 6924	CCP 67459	Data: 18/11/11
Razão Social: Brasilcard Administradora de Cartões Ltda.			
Nome fantasia: Brasilcard			
TELEFONE (Empresa) (64) 2101-5500	TELEFONE FAX (Empresa) (64) 2101-5512	E-MAIL (Empresa) diuney@brasilcard.com	
Nome (Representante e/ou Responsável legal da empresa perante a prefeitura) Lourivan Parreira França			TELEFONE (Responsável) (64) 2101-5502
NOME DO CONTADOR Dario da Costa Barbosa Júnior		TELEFONE (Contador) (64) 2101-5575	CNPJ/CPF (Contador) 236.491.001-34

ATIVIDADES EXERCIDAS PELA EMPRESA

CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Preencher no campo 01 (um) à atividade principal da empresa	
1 9-7-99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
2 82.99-7-02	Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares	6 77.39-0-99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
3 62.04-0-00	Consultoria em tecnologia da informação	7 70.20-4-00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
4 63.11-9-00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	8	
5 82.99-1-00	Atividades de cobranças e informações cadastrais	9	

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e assumo total e inteira responsabilidade pelas mesmas, nos tempos da legislação em vigor.
Em caso de domicílio tributário fico ciente de não poder exercer a atividade no local.

Nome: Lourivan Parreira França
 CNPJ/CPF: 311.700.721-00
 Representante Legal da empresa

Contador: Dario da Costa Barbosa Júnior
 CRC: 0091184/0
Brasilcard Administradora de Cartões Ltda.
Dario da Costa Barbosa Júnior

Sim		Não		Documentação	Sim	Não	Documentação
X				Xerox contrato social ou ata de criação e Estatuto Social			Certificado de Enquadramento de Micro-Empresa e/ou EPP (Somente se estiver enquadrada)
X				Xerox CNPJ			Xerox carteira profissional CRC, CRM, CRA, CRO, Outros (Somente nos casos de Profissional liberal)
				Certificado de aprovação do corpo de bombeiros			
				Extrato de IPTU do imóvel (Pegar na SEFAZ Municipal)			
				Certidão de uso de solo (Meio Ambiente)			
				DHP - Declaração de Habilitação do Profissional (Contador)			Documentação Aprovada?

Dependendo da atividade exercida pela empresa, poderão ser exigidos outros documentos.

Informações sobre o Local do estabelecimento (Uso da Fiscalização no ato da vistoria)

Sim	Não	Informações adicionais	Sim	Não	Informações adicionais
		O prédio comunica-se com a residência			O prédio é próprio?
		O endereço coincide com o declarado (cadastrado)			A atividade coincide com a declarada?
		O local é adequado para o ramo de negócio			O Parecer da vistoria foi FAVORÁVEL?

Quantidade Salas	Galpão	Mesas	Quartos
------------------	--------	-------	---------

Banheiros: _____ Endereço Encontrado? _____
 Atividade Encontrada? _____
 Obs. Fiscal: _____

Descrição da Vistoria			
Quantidade	Peso	Unitário	Total
	1.0		
	1.2		
	1.3		
	1.5		
	2.0		
	6.0		

Rio Verde, 029 de Setembro de 20 11


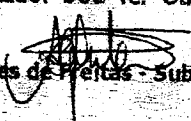
Brasilcard Administradora de Cartões Ltda.
Dario da Costa Barbosa Júnior
 Diretor Administrativo

Assinatura do Contribuinte (assinar somente no ato da vistoria)
Por ser verdade assino o presente que para todos os fins de direito informações acima são verdadeiras

Belebeles
 Geraldo Barbosa Junior
 Fiscal de Tributos
 Mat. 0473

Assinatura do Fiscal

Valor total apurado pela vistoria R\$ _____

 **Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas**
ANA MARIA BORGES FREITAS - Oficial
Rua Santa Rosa, 222 - Centro - Distrito de Itumbera - Município de Itumbera - GO - Fone: (61) 3625-1168 - CEP: 75.696-270
024.12.800-10/000004897438 - Consulte em <http://extrajudicial.go.gov.br/rio>
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. Ouroana-GO, 11 de janeiro de 2017.
Em Teste  da Verdade.
Ana Maria Borges de Freitas - Substituta Legal





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Presidente Vargas Nº 3.125 - Vila Maria - Caixa Postal 34 - CEP: 75.905-900 - Rio Verde - GO
Fone/fax (64) 3624-2400 - CNPJ: 02.058.729/0001-05 - Site: www.rioverde.go.gov.br - e-mail: sefaz@rioverdegoias.com.br

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 874/2017

COM EFEITOS DE LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO, URBANÍSTICO E DE MEIO AMBIENTE.

CCP	Inscrição Municipal	Início de Atividade	Validade
67459	9405	05/09/2000	31/12/2017

Contribuinte

Nome / Razão Social: **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.**

Nome Fantasia: **BRASILCARD.**

CNPJ: **03.817.702/0001-50**

Endereço: **Rua R.ROSULINO FERREIRA GUIMARAES nº: 839**
Bairro: CENTRO Rio Verde - GO

Pelo presente Alvará de licença Ordinário que lhe é concedido nos termos das leis municipais em vigor, está autorizado a operar neste município no ano de 2017 devendo cumprir a rigor as exigências estabelecidas. A transgressão a qualquer dos itens abaixo ou a quaisquer alterações nos dados cadastrais sem a devida comunicação, implicará na suspensão do presente Alvará, conforme legislação municipal em vigor.

- 1- O Alvará de licença só terá validade com apresentação do CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS
- 2- Licença será cassada e determinado o fechamento do estabelecimento á qualquer tempo desde que deixe de existir as condições que legitimaram a concessão do alvará.
- 3- Deverá manter a ordem do funcionamento do estabelecimento comercial, sem haver perturbação ao sossego Público de qualquer natureza.
- 4- É proibido jogar lixo ou sujar a via Pública, devendo colaborar com a Higiene e a limpeza.
- 5- É proibido a colocação de placas de propaganda, objetos, monstúrios e mercadorias de quaisquer natureza nas calçadas ou nos passeios das vias públicas poderão ocupar com mesas e cadeiras, a parte do passeio correspondente a testada do imóvel a partir das 18:00 horas, desde que fique livre o trânsito público numa faixa do passeio na largura mínima de 02 (Dois) metros .
- 6- É proibido a propaganda e publicidade através de quaisquer aparelhos sonoros.
- 7- É proibido quaisquer tipos musicais e a realização de jogos neste estabelecimento, salvo de licença específica através de Alvará de diversões públicas.

Atividades

Código	Princ. R. Ativ.	Lista	Descrição
6204000	Não	Serviço	1.06 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6311900	Não	Serviço	1.03 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DESERVICOS DE APLICACAO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTEF
6613400	Não	Serviço	15.01 ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITO
7020400	Não	Serviço	17.01 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, E
7739099	Não	Serviço	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERICI
8291100	Não	Serviço	17.22 ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS
8299702	Não	Serviço	EMISSAO DE VALES-ALIMENTACAO, VALES-TRANSPORTE E S
8299799	Sim	Serviço	17.02 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PREST. PRINC. AS EMP

Este alvará deve ser renovado anualmente e estar sempre fixado em local visível e de facil acesso à fiscalização, juntamente com o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS (CERCON) válido no período deste presente alvará.

Observações

ELEON DENIS PEREIRA DE MOURA

Coordenador do Departamento de Cadastro

Rio Verde(GO), 9 de Março de 2017.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
Avenida Brasil, 222 - Centro - Distrito de Ouroana - Comarca de Rio Verde - GO / Fone: (64) 3622-1168 / CEP: 75.905-270

0349161221547094900593 - Consulte em: <http://extrajudicial.tjg.jus.br/ceic>

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. Ouroana-GO, 09 de março de 2017.

Em Teste

Ana Maria Borges de Freitas - Substituta Legal

BRASILCARD



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 03/03/2017 11h11min

Número 4631 Validade 02/05/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA. CNPJ: 03.817.702/0001-50

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 67459 - BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.
Endereço: Rua R.ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, 839 - Bairro CENTRO - CEP 75.901-260

Econômico: 9405 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PREST. PRINC. AS EMP
Endereço: Rua R.ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, 839 - Bairro CENTRO - CEP 75.901-260

Código de Controle

DAA1CLG1PXMS4991

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.rioverde.go.gov.br>

Rio Verde (GO), 03 de Março de 2017





Estado de Goiás
 Secretaria da Fazenda
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 16079995

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	CNPJ
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO	03.817.702/0001-50

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.588.924.144

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 3 MARCO DE 2017 HORA: 11:15:28:8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:23:02 do dia 03/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2017.

Código de controle da certidão: **5BB6.725D.237F.F07D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinatura manuscrita]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03817702/0001-50
Razão Social: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Nome Fantasia: BRASILCARD
Endereço: R ALMIRO DE MORAES 116 / SETOR CENTRAL / RIO VERDE / GO / 75901-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.




Validade: 22/03/2017 a 20/04/2017

Certificação Número: 2017032201483131449166

Informação obtida em 23/03/2017, às 14:19:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





23/03/2017 14:20


RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52201679283 CNPJ 03.817.702/0001-50

NOME EMPRESARIAL
BRASILECARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

Diário

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

AE B3.37.C0.58.5B.00.A3.D1.09.61.E4.54.6A.C6.B5.EF.0E.4A.05

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2015 a 31/12/2015

NÚMERO DO LIVRO

51

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	23649100134	DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR: 23649100134	162738348170458226696 931814247749878378	20/02/2015 a 18/02/2018
Contador	95882812100	ARIELLA SOARES DA SILVA MENDONCA: 95882812100	590545706148715909745 91711740060161582	26/08/2013 a 24/08/2016

NÚMERO DO RECIBO:

AE.B3.37.C0.58.5B.00.A3.D1.09.61.E4.
54.6A.C6.B5.EF.0E.4A.05-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 11/05/2016 às 12:47:41

DC.98.70.DB.CD.AB.98.
C1.00.2A.34.3E.2E.71.78.
E6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the document.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

BRASILCARD

Entidade: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 03.817.702/0001-50
Número de Ordem do Livro: 51

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
NIRE: 52201679283
CNPJ: 03.817.702/0001-50
Número de Ordem: 51
Natureza do Livro: Diário
Município: RIO VERDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/05/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 162157

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Natureza do Livro: Diário
Número de ordem: 51
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 162157
Data de início: 01/01/2015
Data de término: 31/12/2015

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **03.817.702/0001-50**
 Número de Ordem do Livro: **51**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 56.870.013,82	R\$ 79.004.510,00
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 55.094.420,90	R\$ 75.877.143,49
DISPONIVEL	R\$ 2.241.607,07	R\$ 5.739.707,48
CAIXA	R\$ 8.517,91	R\$ 5.566,39
BANCOS C/ MOVIMENTO	R\$ 297.423,29	R\$ 103.935,05
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 1.935.665,87	R\$ 5.629.206,04
TITULOS DE CAPITALIZACAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES	R\$ 41.775.408,14	R\$ 52.708.063,13
CLIENTES CARTAO	R\$ 41.775.408,14	R\$ 52.708.063,13
CLIENTES FOMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS	R\$ 11.069.910,78	R\$ 17.416.667,91
VALORES A RECEBER - FOMENTO	R\$ 196.788,65	R\$ 98.476,95
VALORES A RECEBER - CARTAO	R\$ 4.485.025,32	R\$ 3.278.260,65
ADIANT. A FUNCIONARIOS	R\$ 32.844,57	R\$ 16.272,79
OUTROS ADIANTAMENTOS	R\$ 6.888,48	R\$ 8.918,19
TRIBUTOS E IMPOSTOS A COMPENSAR	R\$ 498.363,76	R\$ 373.701,99
CONTAS CORRENTES	R\$ 5.850.000,00	R\$ 13.535.000,00
VALORES A RECEBER OP. FIDC	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS VALORES A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 106.037,31
ADIANT. P/ LIQUIDACAO DE SEGUROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANT. P/ LIQUIDACAO DE SEGUROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 3.095,85	R\$ 2.458,41
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	R\$ 3.095,85	R\$ 2.458,41
CONTAS TRANSITORIAS	R\$ 4.399,06	R\$ 10.246,56
CONTAS TRANSITORIAS	R\$ 4.399,06	R\$ 10.246,56
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.775.592,92	R\$ 3.127.366,51
REALIZAVEL A LONGO	R\$ 134.736,97	R\$ 74.143,07
DEPOSITOS JUDICIAIS	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A RECEBER	R\$ 123.736,97	R\$ 74.143,07
INVESTIMENTOS	R\$ 4.292,16	R\$ 4.796,58
INVESTIMENTOS EM OUTRAS EMPRESAS	R\$ 4.292,16	R\$ 4.796,58
IMOBILIZADO	R\$ 1.412.355,32	R\$ 1.928.866,91

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 1 de 2



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL





Entidade: **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **03.817.702/0001-50**
 Número de Ordem do Livro: **51**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 3.014.402,93	R\$ 3.991.661,13
(-) DEPRECIAÇÕES	R\$ (1.602.047,61)	R\$ (2.062.792,22)
BENS IMÓVEIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTANGÍVEL	R\$ 224.208,47	R\$ 1.119.557,95
INTANGÍVEL	R\$ 345.945,16	R\$ 1.479.651,59
(-) AMORTIZAÇÃO INTANGÍVEL	R\$ (280.947,07)	R\$ (367.888,25)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 159.210,38	R\$ 7.794,61
PASSIVO	R\$ 56.870.013,82	R\$ 79.004.510,00
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 41.102.228,21	R\$ 58.530.154,96
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R\$ 41.102.228,21	R\$ 58.530.154,96
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 179,75	R\$ 430.309,33
FORNECEDORES	R\$ 33.813.020,17	R\$ 43.527.475,87
TRIBUTOS A RECOLHER	R\$ 245.216,71	R\$ 249.736,71
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 130.586,89	R\$ 130.459,17
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 154.847,14	R\$ 156.213,36
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R\$ 5.938.433,04	R\$ 11.823.558,62
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 421.035,89	R\$ 1.682.573,95
(-) ADIANTAMENTO P/ FUTURO AUMENTO CAPITAL	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RETENÇÕES DE TERCEIROS	R\$ 1.264,00	R\$ 11.291,34
PROVISÕES	R\$ 397.644,62	R\$ 461.536,61
EMPRESTIMOS DE PESSOAS/EMPRESAS LIGADAS	R\$ (0,00)	R\$ 57.000,00
(-) REMUNERAÇÃO DE CAPITAL A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LEASING	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ (0,00)	R\$ 1.156.520,10
(-) OBRIGACOES A LONGO PRAZO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EMPRESTIMOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO	R\$ (0,00)	R\$ 1.156.520,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 15.767.785,61	R\$ 19.317.834,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 15.767.785,61	R\$ 19.317.834,94
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 203.149,46	R\$ 183.167,01
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 7.564.636,15	R\$ 11.134.667,93

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade

BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Período da Escrituração 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Número de Ordem do Livro 51

Período Selecionado 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 18.999.011,21	R\$ 20.606.853,80
Receita Operacional Administrativa	R\$ 16.381.492,43	R\$ 17.619.068,66
Receita Aluguel POS/URA	R\$ 2.452.101,83	R\$ 2.654.832,80
Outras Receitas Operacionais	R\$ 165.416,95	R\$ 332.952,34
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ (2.480.686,46)	R\$ (2.798.157,18)
(-) Devoluções e Abatimentos	R\$ (883.332,83)	R\$ (912.256,84)
(-) Tributos e Contribuições sobre Serviços	R\$ (1.597.353,63)	R\$ (1.885.900,34)
(=) RECEITA LIQUIDA	R\$ 16.518.324,75	R\$ 17.808.696,62
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (5.119.222,39)	R\$ (5.093.961,47)
(-) Custos dos Serviços Prestados	R\$ (5.119.222,39)	R\$ (5.093.961,47)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 11.399.102,36	R\$ 12.714.735,15
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (7.929.244,55)	R\$ (8.338.232,80)
(-) Despesas com Funcionamento	R\$ (971.214,55)	R\$ (1.007.237,70)
(-) Despesas com Pessoal	R\$ (3.820.672,34)	R\$ (4.464.658,73)
(-) Retiradas de Pró-Labore	R\$ (97.984,00)	R\$ (105.312,00)
(-) Despesas Indedutíveis	R\$ (107.938,96)	R\$ (144.206,91)
(-) Despesas com Venda de Serviços	R\$ (1.943.769,75)	R\$ (1.727.164,30)
(-) Provisões	R\$ (987.664,95)	R\$ (889.653,16)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 5.991.883,88	R\$ 5.339.903,70
(-) Despesas Financeiras	R\$ (410.257,71)	R\$ (678.199,38)
Receitas Financeiras	R\$ 607.553,26	R\$ 434.192,59
Descontos Obtidos - Rede Conveniada	R\$ 4.254.900,08	R\$ 4.054.876,21
Juros Recebidos Duplíc/Títulos	R\$ 1.539.688,25	R\$ 1.529.034,28
(=) RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 9.461.741,69	R\$ 9.716.406,05
(-) RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ (186.574,53)	R\$ (811.305,49)
Outras Receitas	R\$ 359.548,16	R\$ 175.363,08
(-) Outras Despesas	R\$ (483.345,22)	R\$ (986.668,57)
(-) Despesas Tributárias	R\$ (62.777,47)	R\$ (0,00)
(=) LUCRO ANTES DO IR E CSLL	R\$ 9.275.167,16	R\$ 8.905.100,56
(-) IMPOSTO SOBRE O LUCRO	R\$ (3.138.905,68)	R\$ (3.035.068,78)
(-) Imposto de Renda	R\$ (2.293.121,13)	R\$ (2.220.631,11)
(-) Contribuição Social	R\$ (845.784,55)	R\$ (814.437,67)
(=) LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ 6.136.261,48	R\$ 5.870.031,78

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.5 do Visualizador

Página 1 de 1



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]


DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA **Número de Ordem do Livro:** 51
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 **CNP:** 03.817.702/0001-50
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

Historico	Capital Realizado (R\$)	Reservas de Lucro (R\$)	Lucros e Prejuízos Acumulados (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2015	0,00	203.149,46	7.564.636,15	7.767.785,61
Saldo do Exercício Anterior	0,00	203.149,46	7.564.636,15	7.767.785,61
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	(-)19.982,45	0,00	(-)19.982,45
Doações e Subvenções para Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	5.870.031,78	5.870.031,78
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros Sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucro	0,00	0,00	(-)2.300.000,00	(-)2.300.000,00
Saldo Final do Exercício	0,00	183.167,01	11.134.667,93	12.317.834,94
Saldo Final em 31.12.2015	0,00	183.167,01	11.134.667,93	12.317.834,94



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50 Nire: 52201679283 Sep.
Período de Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Diário
Identificação do arquivo(hash): AE B3 37 C0.56 6B 00.A3 D1 09.61 E4 54.6A C6.B5 EF 0E 4A 05.

Consulta Realizada em: 13/05/2016 10 40 12

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada e a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

RECEBIDO

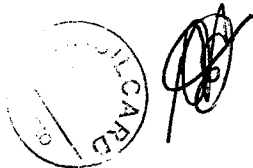
Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL. Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 1 de 1



A handwritten signature.

A handwritten signature.

A handwritten signature.



BRASILCARD

Facilitando sua vida... *Sempre*

CÁLCULO DOS INDICADORES ECONÔMICOS

Prezados Senhores,

Nos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis do ano de 2015, comprovando a boa situação financeira, serão adotados os seguintes critérios:

➤ **O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:**

$$\text{ILC} = \frac{75.877.143,49}{58.530.154,96} \quad 1,30$$

➤ **O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:**

$$\text{ILG} = \frac{75.951.286,56}{59.686.675,06} \quad 1,27$$

➤ **O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:**

$$\text{ISG} = \frac{79.004.510,00}{59.686.675,06} \quad 1,32$$

➤ **O Índice de Endividamento Geral, correspondente ao quociente da soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, com o Ativo Total, conforme abaixo:**

$$\text{IEG} = \frac{59.686.675,06}{79.004.510,00} \quad 0,76$$

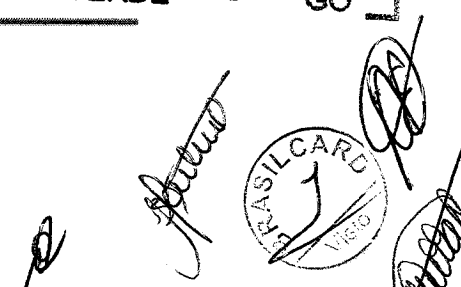
Rio Verde – GO, 12 de maio de 2016.



Brasilcard Administradora de Cartões Ltda.
Ariella Soares S. Mendonça
Contadora
CRC-GO 018153-0/7

03.817.702/0001-50
**BRASILCARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA**
Rua Rusulino F. Guimarães, nº 839
Setor Central CEP: 75901-260
RIO VERDE - GO

Brasilcard Administradora de Cartões Ltda.
Rua Almiro de Moraes nº 116, Centro – Rio Verde/GO
CEP: 75.901-150 – CNPJ 03.817.702/0001-50
Fone: (64)2101-5500
Site: www.brasilcard.com.br



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RIO VERDE

FLS. 1

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA
(LEI 8.666/93 ALTERADA PELA LEI 8.883/94)

SRTA CHRISTIENNE V. DE
FREITAS, ESCRIVÃO (Ã) DO(A)
CARTORIO DISTRIBUIDOR DA
COMARCA DE RIO VERDE, ESTADO
DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI,
ETC.

Certifica, atendendo a requerimento da parte inte-
ressada, que revendo em Cartório o seu banco de
dados computadorizado, os livros, fichas, papéis, e demais
assentamentos do Cartório Distribuidor Cível, verificou dos mesmos
inexistir em desfavor da empresa:

Identificação:
Requerente : BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CGC : 03.817.702/0001-50
Estabelecida :

ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, até a presente
data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

Nada mais. Era o que tinha a certificar relativamente ao
que foi requerido, do que se reporta e da fé.

RIO VERDE, 23 de fevereiro de 2017

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Valor da Certidão..... RS 31,00
Valor Taxa Judiciária.. RS 13,13
Total..... RS 44,13

DATA DA RECEITA.....
A taxa Judiciária recolhida através da Guia n.: 18863449.5

RVD017 ----- 5051339 ----- SPG3180L

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
 ANA MARIA BORGES FREITAS - Oficial
 Avenida Brasil, 222 - Centro - Distrito de Ouraona - Comarca de Rio Verde - GO / Fone: (64) 3528-1168 / CEP: 75.906-270

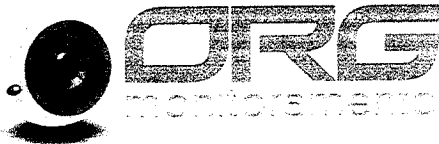
02491642211547054900458 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sicad/>

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
 que me foi apresentado. Dou fé. Ouraona-GO, 23 de
 fevereiro de 2017.

Em Teste
 Ana Maria Borges de Freitas - Substituta Legal



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp for BRASILCARD.



www.orgmonitoramento.com.br

Atestado de Capacidade Técnica

A empresa **ORG SEGURANCA ELETRONICA LTDA**, inscrita no 02.851.222/0001-43
Atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE
CARTÕES LTDA**, estabelecida na Rua Almiro de Moraes, nº. 116, Centro, Rio Verde, Estado de
Goiás, inscrito no CNPJ nº. 03.817.702/0001-50, presta para a nossa empresa serviços de
Administração de Cartão Eletrônico/Magnético com acesso via WEB utilizados conforme abaixo
relacionado, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos
serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a participar de
licitações e cumprir com obrigações do gênero especificado, nada tendo que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

- Fornecimento e Administração de Cartões - Objeto – Benefício Alimentação;
- Fornecimento e Administração de Cartões - Objeto - Gestão de Frotas para aquisição de combustíveis, lubrificantes, peças e manutenção de veículos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Palmas-TO, 03 de setembro de 2015

[Handwritten signature]

Nome completo: LUIZ T. GUMIEL
 Função: DIRETOR
 Telefone: 63 3214-2999
 RG: 837.858 2ª VIA
 CPF: 109.351.699-20

02.851.222/0001-43
 ORG Segurança Eletrônica Ltda
 Rua Almiro de Moraes, 116 - Centro
 Palmas - Tocantins
 CEP: 77.023-026

2º TABELIONATO DE NOTAS
 104 N. Conj. 4, Av. LO - 02
 Lt. 22 Cep: 77.006.022
 Tel. (63) 3216-7200
 Juliana Batista de França
 Escrevente Auxiliar
 PALMAS - TO

1º TABELIONATO DE NOTAS
 BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
 CPF 194.437.221-00 - TABELIÃO
 AV. JK - ACSV-NE 12 (106 N), Lote 06 (19) - CEP 77.006-944 - Palmas - TO - FONE / FAX: (63) 3215-4376

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de LUIZ CARLOS TIEPELMANN GUMIEL. Selo nº REJ030991. Dou Fé. *0011*. Palmas-TO, 03 de setembro de 2015. Custas: R\$1,25. FUNCIVIL: R\$0,50, ISS: R\$0,06, T.F.J: R\$0,25. Anady Mota de Sousa e Souza - Escrevente - válido somente com o Selo de Fiscalização.

1º TABELIONATO DE NOTAS
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 FUNCIÓN: DIRETOR
 LUIZ T. GUMIEL
 CPF: 109.351.699-20
 REJ 030991

- CNPJ: 02.851.222/0001-43
 MAS - TO - 77.023-026

BRASILCARD

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMÁS TO

Sapirama, Anjoala, Doca, Tabela

Selo Digital nº 1284687AA768860-GDF

Confirme a Autenticidade <http://corregedoria.tto.jus.br/index.php/selodigital>

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original e mim apresentado. Dou fé.

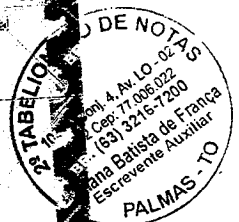
Palmas/TO, 09 de janeiro de 2017. 35113B

Em Teste _____ da verdade.

Juliana Batista de França
Escrivente Auxiliar

EMOL.: R\$1,26, FUNCIVIL: R\$0,60, T.F.J.: R\$0,26, ISS: R\$0,06, TOTAL: R\$2,08

Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



BRASILCARD

BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Rua Rosulino Ferreira Guimarães, 839, Centro, Rio Verde/GO, CEP 75901-260; CNPJ: 03.817.702/0001-50; Inscrição Municipal: 9405.
site: www.brasilcard.com - Fone: (64) 2101-5500 FAX: (64) 2101-5512

Ilmo. Senhor
Pregoeiro
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Carolina - MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Pregão nº 002/2017

Prezado Senhor,

A empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Zaqueu Castro Barbosa, portador da Carteira de Identidade nº 0560789 SSP/PA, e do CPF nº. 177.159.622-87, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Carolina/MA, 29 de março de 2017.

Brasilcard Administradora de Cartões Ltda
Zaqueu Castro Barbosa
RG nº. 0560789 SSP/PA
CPF nº. 177.159.622-87

03.817.702/0001-50
BRASILCARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA

Rua Rusulino F. Guimarães, nº 839
Setor Central CEP: 75901-260
RIO VERDE - GO

**BRASILCARD****BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

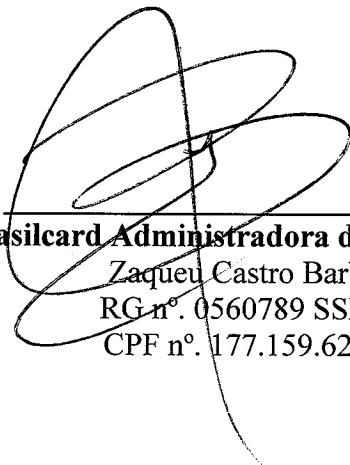
Rua Rosulino Ferreira Guimarães, 839, Centro, Rio Verde/GO, CEP 75901-260; CNPJ: 03.817.702/0001-50; Inscrição Municipal: 9405.
site: www.brasilcard.com - Fone: (64) 2101-5500 FAX: (64) 2101-5512

Ilmo. Senhor
Pregoeiro
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Carolina - MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**Ref.: Pregão nº 002/2017**

A empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Zaqueu Castro Barbosa, portador da Carteira de Identidade nº 0560789 SSP/PA, e do CPF nº. 177.159.622-87, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Carolina/MA, 29 de março de 2017.

**Brasilcard Administradora de Cartões Ltda**

Zaqueu Castro Barbosa
RG nº. 0560789 SSP/PA
CPF nº. 177.159.622-87

03.817.702/0001-50
**BRASILCARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA**

Rua Rusulino F. Guimarães, nº 839
Setor Central CEP: 75901-260
RIO VERDE - GO



**BRASILCARD****BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

Rua Rosulino Ferreira Guimarães, 839, Centro, Rio Verde/GO, CEP 75901-260; CNPJ: 03.817.702/0001-50; Inscrição Municipal: 9405.
site: www.brasilcard.com - Fone: (64) 2101-5500 FAX: (64) 2101-5512

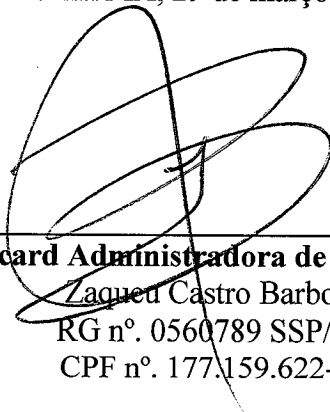
Ilmo. Senhor
Pregoeiro
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Carolina - MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**Ref.: Pregão nº 002/2017**

Eu, Zaqueu Castro Barbosa, portador da Cédula de Identidade nº0560789 SSP/PA, e CPF nº. 177.159.622-07, residente e domiciliado em Araguaina/TO, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, está localizada e em pleno funcionamento na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, 839, Centro, Rio Verde/GO, CEP 75901-260, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carolina de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Carolina/MA, 29 de março de 2017.



Brasilcard Administradora de Cartões Ltda
Zaqueu Castro Barbosa
RG nº. 0560789 SSP/PA
CPF nº. 177.159.622-87

03.817.702/0001-50**BRASILCARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA**

Rua Rusulino F. Guimarães, nº 839
Setor Central CEP: 75901-260
RIO VERDE - GO





BRILCARD

BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Rua Rosulino Ferreira Guimarães, 839, Centro, Rio Verde/GO, CEP 75901-260; CNPJ: 03.817.702/0001-50; Inscrição Municipal: 9405.
site: www.brasilcard.com - Fone: (64) 2101-5500 FAX: (64) 2101-5512

Ilmo. Senhor
Pregoeiro
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Carolina - MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: Pregão nº 002/2017

A empresa BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Zaqueu Castro Barbosa, portador da Carteira de Identidade nº 0560789 SSP/PA, e do CPF nº. 177.159.622-87, declara para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Carolina/MA, 29 de março de 2017.

Brasilcard Administradora de Cartões Ltda

Zaqueu Castro Barbosa
RG nº. 0560789 SSP/PA
CPF nº. 177.159.622-87

03.817.702/0001-50
BRILCARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA

Rua Rusulino F. Guimarães, nº 839
Setor Central CEP: 75901-260
RIO VERDE - GO